

- Lei nº 588 -

João Carlos

Dispõe sobre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial de R\$ 915,94 (novecentos e quinze cruzeiros novos e noventa e quatro centavos).

Art. 2º) A despesa acima refere-se a pagamentos atrasados com o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º) Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 28 de setembro de 1967.

Jose Queiroz da Silva

Prefeito Municipal

Heitor Hilton
Secretário

- Lei nº 589 -

Abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial de R\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros novos), para reforço de dotação orçamentária das obras de construção da Praça S. Francisco.

Art. 2º) Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 28 setembro de 1967

Jose Queiroz da Silva

Prefeito Municipal

Heitor Hilton
Secretário